

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº011/2025 DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DO PROJETO CARAVANA + QUALIFICA- TERMO DE COLABORAÇÃO nº 188/2024 – CONVÊNIO TRANSFEREVGOV nº 970749.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (IBRATEC), inscrito no CNPJ/MF nº 10.944.400/0001-09, por meio de sua **COMISSÃO DE COMPRAS PÚBLICAS**, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei nº 13.019/2024**, nos **Decretos nº 8.726/2016** e nº **11.948/2024**, **RESOLVE** prorrogar o Edital nº011/2025 de Cotação Prévia de Preços referentes ao **Projeto CARAVANA + QUALIFICA**, em razão da **baixa adesão de proponentes** e com o objetivo de **ampliar a concorrência** em observância aos princípios da **Publicidade, Moralidade, Eficiência e Legalidade**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

Fica estendido o prazo para envio de propostas por empresas interessadas até **27 de abril de 2025**, mantendo-se íntegras todas as demais cláusulas, condições, valores, objeto e finalidades do Edital original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES.

Ratificam-se os termos, requisitos técnicos, critérios de avaliação e valores globais estabelecidos nos Editais, bem como os atos administrativos correlatos ao processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Reafirma-se o compromisso com os princípios constitucionais da administração pública, garantindo-se ampla divulgação desta prorrogação para assegurar competitividade e otimização de recursos.



ibratec

Instituto Brasileiro de Responsabilidade
Socioambiental, Ciência, Tecnologia e Inovação

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Mantêm-se válidas e plenamente eficazes todas as disposições do Edital de Cotação Prévia de Preços do Projeto CARAVANA + QUALIFICA, bem como os procedimentos administrativos a eles vinculados.

PUBLIQUE-SE.

Volta Redonda, 20 de Abril de 2025.



Juan Nelito Jesus Teixeira
Presidente da Comissão de Compras Públicas